



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL Nº. 138/2021

Santa Leopoldina/ES, 10 de junho de 2021.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

Sr. Romero Luiz Endringer

Senhor Prefeito,

Em atendimento a **Indicação de número 068/2021 (cópia anexa)**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES – PDT**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2021, vimos solicitar a necessidade de realizar estudo de impacto visando alterar a Lei Municipal nº 1452/2013, que institui o auxílio-alimentação no Âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Leopoldina, para igualar o valor a ser concedido, a título de auxílio-alimentação, aos servidores do Magistério Municipal, tais como MaPa-R, MAMPA, MAMPB e Inspetor Escolar, com o conferido aos demais servidores municipais, passando, assim, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Atenciosamente,

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

RECEBI EM
11 / 06 / 2021
MPP